

**PORTARIA Nº7.668, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 27% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45% na ficha funcional do Servidor Municipal **ADÃO IVO AZAMBUJA DE OLIVEIRA**, matrícula nº210, Motorista, Padrão 4, Letra “D”, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração